DECRETO LEGISLATIVO N.º 1936, DE 10 DE JULHO DE 2018.

"Reprova as contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2016."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais, promulga o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1.º - O Plenário da Câmara Municipal, com 15 (quinze) votos favoráveis, 2 (dois) contrários e 1 (uma) abstenção, reprovou as contas do Poder Executivo do Município de São João de Meriti, referente ao exercício de 2016, acompanhando o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que decidiu pela irregularidade das contas.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 11 de Julho de 2018.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS MELO
2º Secretário